



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 071/17 – PR)

06212017

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 071, de 08 de maio de 2017, do Poder Legislativo, que “**Institui a Central Única de Vagas para o ingresso de novos alunos nos CMEI’s – Centro Municipal de Ensino Infantil no Município de Formosa-GO.**”

Relator: Vereador Jurandir Oliveira

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico institui a Central Única de Vagas para o ingresso de novos alunos nos CMEI’s – Centro Municipal de Ensino Infantil no Município de Formosa-GO.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I e XII.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2017.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –

Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br